

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 799/2021

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 17, III, “i”, e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual n. 51, de 02 de janeiro de 2008, c/c a Resolução CNMP n. 30, de 19 de maio de 2008; e Ato PGJ n. 029, de 24 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR ao Procurador da República Regional Eleitoral, para fins de designação, os Promotores de Justiça abaixo relacionados, que atuaram perante a Justiça Eleitoral, no período especificado, durante os afastamentos dos Promotores de Justiça indicados para o biênio:

ZE	SEDE	PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL	PERÍODO
4ª	Colinas do Tocantins	Cristina Seuser	09 e 10/09/2021 13 a 15/09/2021
5ª	Miracema do Tocantins e Tocantínia	Vilmar Ferreira de Oliveira	15/09/2021
6ª	Guaraí	Fernando Antonio Sena Soares	30/09/2021
8ª	Filadélfia	Guilherme Cintra Deleuse	01 a 10/09/2021
		Pedro Jainer Passos Clarindo da Silva	11 a 30/09/2021
11ª	Itaguatins	Elizon de Sousa Medrado	01 a 30/09/2021
12ª	Xambioá e Ananás	Leonardo Gouveia Olhê Blanck	01 a 30/09/2021
15ª	Formoso do Araguaia	Eduardo Guimarães Vieira Ferro	22 e 23/09/2021
16ª	Colméia	Fernando Antonio Sena Soares	01 a 30/09/2021
18ª	Paranã e Palmeirópolis	Adailton Saraiva da Silva	01 a 30/09/2021
19ª	Natividade e Almas	Breno de Oliveira Simonassi	01 a 16/09/2021
		Eurico Greco Puppio	17 a 30/09/2021
20ª	Peixe	Luma Gomides de Souza	01 e 02/09/2021

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

25 ^a	Dianópolis	Breno de Oliveira Simonassi	10/09/2021
27 ^a	Wanderlândia	Rui Gomes Pereira da Silva Neto	01 a 08/09/2021 e 14 a 30/09/2021
		Célem Guimarães Guerra Júnior	09 e 10/09/2021 e 13/09/2021
32 ^a	Goiatins	Guilherme Cintra Deleuse	01 a 30/09/2021
33 ^a	Itacajá	Thaís Cairo Souza Lopes	01 a 30/09/2021
35 ^a	Novo Acordo	Leonardo Valério Púlis Ateniense	20 a 24/09/2021

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de setembro de 2021.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça